



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 848- Taboão, Estado do Tocantins, 07 de Outubro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 53/2022-DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Taboão – TO;

CONSIDERANDO o volume de denúncias realizadas e a natureza grave destas, onde apontam transgressões ao Estado dos Servidores Públicos do Município de Taboão - TO;

CONSIDERANDO estarem evidentes a autoria e materialidade da infração realizada, constante dos documentos que compõe o Processo Administrativo 391/2022;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública apurar as infrações funcionais cometidas pelos servidores públicos e aplicar penalidades cabíveis quando de sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos relatados nos relatórios em posse da Prefeitura Municipal, e aos fatos a eles conexos, em face do servidor S.D.S, Matrícula Funcional nº 49, ocupante do cargo de Professor Normalista, por supostamente ter cometido irregularidades funcionais, condutas que em tese, configura transgressões aos incisos I, II, III do artigo 133, incisos XXIV e XXV e §2º, §3º do artigo 157, todos da Lei Complementar nº 005, de 11 de dezembro de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão).

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância

dos Servidores Públicos Municipais deste Município, designado pela Portaria 052/2022, publicada no Diário Oficial Municipal nº 846 de 29 de setembro de 2022, para conduzirem o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a iniciação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta portaria e, concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme tipificado no artigo 179 da Lei Complementar nº 005 de 11 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Neste mesmo ato, como medida cautelar, considerando a natureza grave das denúncias realizadas e com o escopo de garantir a efetividade das investigações do processo administrativo disciplinar, determina o afastamento imediato das atribuições realizadas pelo servidor S.D.S, Matrícula Funcional nº 49, até que seja concluído o Procedimento Administrativo Disciplinar, sem prejuízo a sua remuneração.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 794 /2022 04 OUTUBRO DE 2022 -“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o



que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Eurípedes Joaquim de Faria, Matrícula Funcional nº898, leva paciente Nelcias Camelo Pinto e sua acompanhante Neusa Cardoso de Alvarenga para realizar uma cirurgia nos olhos na Clínica Vision Leiser em Palmas/TO e para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (secenta reais).

Horário de saída as 12h00min do dia 30/09/2022 e retorno às 18h30min do dia 30/09/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repassasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro ano de 2022.

Recebi da secretaria municipal de saúde de Tabocão a importância supra de R\$60,00(secenta reais).

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretária municipal de saúde e saneamento



Fique atento, pois a vacinação contra a COVID continua, e as doses de reforço são de extrema importância para conseguirmos a máxima proteção.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

